CAPA DO PROCESSO

Procedimento Administrativo nº 004/2021.
Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI.
Interessado: Câmara Municipal de Várzea Grande – PI.
Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

AIRTON MOURA JOSINO
Presidente da CPL

AUTUAÇÃO

No dia 02 de março de 2021, nesta cidade de Várzea Grande – PI, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

AIRTON MOURA JOSINO
Presidente da CPL

Memorando nº 002/2021 - GAB/CMF

Várzea Grande (PI), 02 de março de 2021.

Ao Gabinete da Presidência
LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA
Presidente da Câmara da Cidade de Várzea Grande.
Estado do Piauí

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI.

Senhora Presidente,

A contratação do objeto em questão é necessária tendo em vista que o sistema de áudio existente no plenário não está atendendo satisfatoriamente a necessidade desta Casa Legislativa, haja vista os inúmeros problemas enfrentados nas sessões como interferências, perda de som dos microfones, cacofonia o que prejudica as sessões e suas transmissões pela internet.

A aquisição é necessária para melhorar a qualidade do som ambiente, dos serviços prestados na realização de eventos, sessões legislativas e gravações que são mantidas como arquivo e disponibilizadas no site da Câmara.

Diante de tal necessidade, pede para providências licitatórias, conforme a art. 24, caput da Lei 8.666/93 de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei.

Ressalta que o pagamento será com recursos oriundos do duodécimo legal, prevista para o exercício financeiro de 2021.

Sem mais para o momento,

JAYME HERBERT NUNES
Secretário da CPL

EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Vlr. Unit.	Total
08 UND	Microfone profissional de mesa		
01 UND	Mesa de som de 12 canais		
01 UND	Caixa de Som		
01 UND	Tripé para a Caixa de Som		
01 UND	Microfone sem fio duplo		
01 UND	Tripé de alumínio profissional		
	Serviço de instalação		

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a justificativa apresentada, o que é de conhecimento desta vereadora e de todos que acompanham as sessões plenárias desta Casa Legislativa, determino a abertura do processo administrativo com capa que deve constar o número do procedimento, a modalidade, o objeto, interessado e complemento (se houver).

À Secretaria de Administração para as providências necessárias e efetuar as cotações dos itens de objeto de licitação.

Após efetuada as cotações, devolva os autos do processo administrativo para as providências necessárias.

Várzea Grande – PI, 02 de março de 2021.

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Vereadora Presidente
CPF: 498.164.893-53

Várzea Grande – PI, 02 de março de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista a determinação da Sra. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o número 004/2020.

Certifico que foi solicitado, para algumas empresas, cotação para a aquisição dos seguintes produtos:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Vlr. Unit.	Total
08 UND	Microfone profissional de mesa		
01 UND	Mesa de som de 12 canais		
01 UND	Caixa de Som		
01 UND	Tripé para a Caixa de Som		
01 UND	Microfone sem fio duplo		
01 UND	Tripé de alumínio profissional		
	Serviço de instalação		

Atenciosamente,

_____

Auxiliar Administrativo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que algumas empresas da região enviaram suas cotações e estas seguem em anexo.

Várzea Grande – PI, 10 de março de 2021.

_____

Auxiliar Administrativo

COLOCAR O ORÇAMENTO DA EMPRESA AQUI

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO

Diante das cotações apresentadas, solicito à Assessoria Contábil desta Casa Legislativa, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários e os respectivos códigos para aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI.

A aquisição em questão está estimada no valor de R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais), conforme orçamento constante nos autos.

Várzea Grande – PI, 10 de março de 2021.

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Vereadora Presidente
CPF: 498.164.893-[illegible]

PARECER CONTÁBIL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021.

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI.
PREÇO GLOBAL MÁXIMO:R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais)

Em atenção à solicitação da presidente desta Casa Legislativa para verificar a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que há recursos orçamentários conforme dotação orçamentária:

Unid. Orç.	Class. Funcional	Categoria Despesa
0x. 0x. 00.	0x.0xx.000x.200x.0000	x.x.xx.xx

Várzea Grande – PI, 11 de março de 2021.

_____

Assessor contábil

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO

Apresentada as informações requisitadas à contabilidade de disponibilidade de recursos orçamentários e os respectivos códigos, ante a solicitação do Senhor Secretário que culminou na abertura de procedimento administrativo específico para a aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo a instalação deste, verifica-se que a realização do procedimento atende as necessidades desta instituição, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93.

Por fim, encaminhe-se o procedimento administrativo para a Comissão de Licitação para parecer.

Várzea Grande – PI, 11 de março de 2021.

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Vereadora Presidente
CPF: 498.164.893-68

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Várzea Grande

Encaminho o processo de Dispensa n. 002/2021 referente ao processo n. 004/2021, que tem por objeto à aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI no valor de R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).

Ante o exposto e de acordo com o art. 38, inc. I da Lei n. 8.666/93, solicito análise e parecer desta assessoria acerca da possibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação e da dispensa de contrato art. 62, § 4 daquela lei por se tratar de compra com entrega imediata do bem adquirido, da qual não resultem obrigações futuras.

Várzea Grande – PI, 12 de março de 2021.

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2021.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL DE INSTALAÇÃO PARA O AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – PI. ANÁLISE JURÍDICA SOBRE A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal,

RELATÓRIO

O Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, submete à apreciação desta assessoria o procedimento administrativo, que culminou na Dispensa do processo licitatório para aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI, nos termos do art. 24, inciso II, do diploma legal acima citado combinado com o art. 1º, I, b, da Lei nº 14.065/20.

Dos autos do processo, constam requerimento fundamentando a aquisição, autorização da Presidente, especificações do produto a ser cotado, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas, parecer contábil confirmando a existência de dotação orçamentária específica para tanto e todos os documentos requeridos pela Lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

É o relatório, passamos a opinar.

PARECER

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgão públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inc. XXI da CF.

Ocorre que embora a licitação seja a regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações cria ressalvas a obrigação de licitar (art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93).

É evidente que os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação,

entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Com relação ao preço do objeto da contratação proposto, o valor orçado é pequeno, podendo aquele ser adquirido com a empresa de melhor proposta por meio de dispensa de licitação, consoante o disposto do art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/03.

Convém observar que o objeto do contrato está previsto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II e o art. 1º, I, b, da Lei nº 14.065/20 respectivamente:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

> Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:
> I - dispensar a licitação de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:
> [...]
> b) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;

Soma-se a isto, que foi juntado aos autos documento que indica a existência de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, o que atende aos requisitos de validade da contratação por permitir a imediata reserva do crédito por meio do competente empenho. Logo, atendida a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária.

Demonstrada pela Administração Pública a necessidade da realização da contratação para a aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI, é indispensável é a realização do procedimento administrativo.

Cumpre salientar que o art. 62, § 4 da Lei n. 8.666/93 dispensa a instrumentalização contratual em processos que tratem de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, sendo sugerido por esta assessoria jurídica que antes da liquidação de documento fiscal (contra apresentação) seja feito o prévio empenho da despesa, caso optem por dispensar o instrumento do contrato.

Com relação à minuta do contrato administrativo, no caso de opção por confeccioná-lo, este deve preencher presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Feita essas considerações, percebe-se que o procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quiçá quanto à supervisão e conclusão dos serviços.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entende-se, salvo melhor juízo, que a aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI é licita, haja vista o cumprimento de todos os requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa. Assim, como a empresa **JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS 8590752304** apresentou a proposta mais vantajosa, com esta é que deve ser realizada contratação direta da empresa com a Câmara Municipal de Várzea Grande-PI.

Várzea Grande - PI, 15 de março de 2021.

_____

ASSESSOR JURÍDICO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, nº 002/2021 de que trata este processo, objetivou a aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Dispensa nº 002/2021 e **ADJUDICO** o objeto deste à empresa **JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS 8590752304**, com o valor de R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais),conformedocumentos que instruem este processo.

Várzea Grande – PI, 15 de março de 2021.

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sou
Vereadora Presidente
CPF: 498.164.893-49

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
DISPENSA Nº _002/2021.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL DE INSTALAÇÃO PARA O AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – PI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.024.390.001-00, localizada na Praça Juscelino Kubistchek, S/N, Bairro Centro, Município de Várzea Grande, Estado do Piauí, CEP: 64.525-000, por sua representante legal LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA, brasileira, casada, portadora do RG de nº 1.034.544 SSP/PI e inscrita no CPF/MF de nº 498.164.893-68, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 58, Bairro Centro, Município de Várzea Grande, Estado do Piauí, CEP: 64.525-000.

CONTRATADO: JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS 8590752304, pessoa jurídica de direito privado, microempreendedor individual, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.494.643/0001-43, com sede à Rua Primeiro de Maio, n. 1084, Bairro Centro, Município de Valença do Piauí, Estado do Piauí, CEP: 64.300-000, E-mail: jota.motos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.483.327 SSP-PI e inscrito no CPF/MF de nº 859.075.023-04.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, ficou ajustado o presente Termo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa nº 002/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses

documentos constam do Processo Administrativo nº 004/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:
I – emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;
IV – custear todas as despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:
I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta;
II – prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;
III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
V –utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93, e terá vigência de até 30 (trinta) dias com a entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Unid. Orç.	Class. Funcional	Categoria Despesa
0x. 0x. 00.	0x.0xx.000x.200x.0000	x.x.xx.xx.xx

CLÁUSULA NONA – DO VALOR GLOBAL:

O Valor global do presente contrato será de R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais) e será pago em uma única parcela

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

§ 1° – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de produto e de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.
§ 2° – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.
§ 3° – sem prejuízo da recomposição dos valores, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela, em moeda nacional e por meio de transferência bancária.
§ 1° – O pagamento será feito em até 5° dia útil, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.
§ 2° – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
§ 3° – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Controle Interno da CONTRATANTE.
§ 1º – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
§ 1º – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTEobservará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Dispensa.
§ 2º – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.
§ 3º – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109, abaixo discriminados:
- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
b) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Câmara Municipal, localizado no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Presidente da Câmara, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Várzea Grande - PI, 17 de março de 2021.

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Vereadora Presidente
CPF 498.164.893-

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Josimar Francisco dos Santos

JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS 8590752304
Representado por
JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Aldon Moura Lamo 000.341.283-00
CPF

2. _____
CPF

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 17 de março de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS 8590752304** para a prestação dos citados serviços, com o valor final a cifra de R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).

Publique-se.

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Vereadora Presidente
CPF: 498.164.893-68

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 004/2021: Dispensa de licitação n. 002/2021. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI. **RECURSO:** Próprio. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.024.390.001-00. **CONTRATADO:** JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS 8590752304, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.494.643/0001-43. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até a entrega do objeto até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2021.

Várzea Grande - PI, em 17 de março de 2021.

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Vereadora Presidente
CPF: 498.164.893-68

PAULIM SOM
ELANIA MARIA DE SOUSA LUSTOSA
CNPJ: 23.428.415/0001-66
Rua Ricardo Soares 1089 – Lavanderia
Valença do Piauí – PI 89 3465-1543

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTO DE SOM

QUANT	DESCRIÇÃO	V.Unit.	Total
08 und	Microfone profissional de mesa yoga	R$ 289,00	R$ 2.312,00
01 und	Mesa de som lexsen 12 canais	R$ 2.355,00	R$ 2.355,00
01 und	Caixa de som ativa stanerL	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00
01 und	Tripé para caixa de som	R$ 245,00	R$ 245,00
01 und	Microfone sem duplo	R$ 542,00	R$ 542,00
	Serviço de instalação	R$ 560,00	R$ 560,00
01 und	Um tripé de alumínio profissional	R$ 228,00	R$ 228,00
	Total		**R$ 8.522,00**

Valor total do orçamento: R$ 8.522,00 (Oito mil, quinhentos e vinte dois reais)

Validade da Proposta 30 dias.

Valença do Piauí 30 de Março de 2021.

Elania Maria de Sousa Lustosa

ELANIA MARIA DE SOUSA LUSTOSA
Empresária

CASA DO SOM
V G da Silva Santos-ME
CNPJ:03.769.918/0001-98
Rua Epaminondas Nogueira 578 – Centro
Valença do Piauí – PI

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ESQUIPAMENTO DE SOM

QUANT	DESCRIÇÃO	V.Unit.	Total
08 und	Microfone profissional de mesa yoga	R$ 290,00	R$ 2.320,00
01 und	Mesa de som lexsen 12 canais	R$ 2.350,00	R$ 2.300,00
01 und	Caixa de som ativa stanerL	R$ 2.260,00	R$ 2.260,00
01 und	Tripé para caixa de som	R$ 220,00	R$ 220,00
01 und	Microfone sem duplo	R$ 540,00	R$ 540,00
	Serviço de instalação	R$ 550,00	R$ 550,00
01 und	Tripé de alumínio profissional	R$ 235,00	R$ 235,00
	Total		**R$ 8.425,00**

Valor total do orçamento: R$ 8.425,00 (Oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Validade da Proposta 30 dias.

Valença do Piauí 30 de Março de 2021.

Valdinar Gonçalves da Silva Santos.....

VALDINAR GONÇALVES DA SILVA SANTOS
Empresário

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 002/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 17 de março de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS 8590752304** para a prestação dos citados serviços, com o valor final a cifra de R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).

Publique-se.

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 005/2021: Dispensa de licitação n. 002/2021. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI. **RECURSO:** Próprio. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.024.390.001-00. **CONTRATADO:** JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS 8590752304, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.494.643/0001-43. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até a entrega do objeto até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2021.

Várzea Grande - PI, em 17 de março de 2021.

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubistchek, S/N CEP 64.525-000

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 002/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI.
ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 17 de março de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS 8590752304** para a prestação dos citados serviços, com o valor final a cifra de R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).

Publique-se.

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Vereadora Presidente
CPF: 498.164.893-68

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 005/2021: Dispensa de licitação n. 002/2021. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para sistema de sonorização, incluindo todo material de instalação para o auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande – PI. **RECURSO:** Próprio. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.024.390.001-00. **CONTRATADO:** JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS 8590752304, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.494.643/0001-43. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até a entrega do objeto até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2021.

Várzea Grande - PI, em 17 de março de 2021.

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa
Vereadora Presidente
CPF: 498.164.893-68

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE